



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2024

Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos aos cidadãos que prestarem serviços voluntários à Justiça Eleitoral.

Art. 1º Fica isento da taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos o cidadão que prestar serviços voluntários em pleitos promovidos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Considera-se serviço voluntário aquele realizado na mesa receptora de votos, locais de acesso às seções eleitorais e organização da seção eleitoral, antes e após o pleito.

Art. 2º Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta deste município ficam obrigados a incluir a isenção, prevista nesta Lei, nos editais de concursos públicos e de processos seletivos.

§1º. O cidadão, para exercer o direito previsto nesta Lei, fica obrigado a apresentar, na inscrição do concurso público ou processo seletivo, o comprovante de prestação de serviço voluntário, emitido pela Justiça Eleitoral, contendo nome, função e data do pleito eleitoral.

§2º. A isenção de taxa de inscrição, prevista nesta Lei, valerá para inscrição em concurso público ou processo seletivo cuja inscrição ocorra em até 2 anos após a realização do pleito eleitoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 07 DE MARÇO DE 2024.

Vereador Gustavo de Almeida Gomes



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

A isenção de taxa em concursos públicos e processos seletivos em razão da prestação voluntária de serviços nas eleições já é realidade no Estado do Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 9412 de 23/09/2021).

Este instrumento visa valorizar a atuação voluntária dos cidadãos nos pleitos eleitorais e ainda viabilizar a participação deles nos certames oficiais de ingresso no serviço público municipal.

Diante disso e da relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação no Egrégio Plenário.